



**MPV 1164
00035**

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada **JÚLIA ZANATTA** – PL/SC

Medida Provisória nº 1.164, de 2 de março de 2023.

Institui o Programa Bolsa Família e altera a Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, e a Lei no 10.820, de 17 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a autorização para desconto em folha de pagamento.

EMENDA ADITIVA

O artigo 8º da Medida Provisória nº 1.164, de 2 de março de 2023, passa a vigorar acrescido do §5º:

“Art.

8º

§ 5º A parcela dos benefícios financeiros de que trata o §1º do art. 7º desta Lei correspondente ao mês de dezembro será paga em dobro, enquanto perdurar o direito ao recebimento do benefício, podendo o beneficiário optar por receber metade do respectivo valor no mês de julho e a outra metade no mês de dezembro. ”

JUSTIFICATIVA

Câmara dos Deputados | Anexo IV – 4º andar – Gabinete 448 | 70100-970
Brasília DF

Tel (61) 3215-5448 | dep.juliazanatta@camara.leg.br



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Julia Zanatta
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD238626211000>



CD/23862.62110-00



* C D 2 3 8 6 2 6 2 1 1 0 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada **JÚLIA ZANATTA** – PL/SC

A Medida Provisória apresentada com vistas a substituir o benefício do Auxílio Brasil, instituído pelo Governo Bolsonaro, deixou de prever o pagamento do 13º aos beneficiários do Bolsa Família.

O Governo Bolsonaro estabeleceu, em 2019, o pagamento da referida parcela aos beneficiários do Auxílio Brasil, possibilitando um alento financeiro maior às famílias mais necessitadas e atendidas pelo Programa.

Desta forma, entende-se ser indispensável a continuidade do pagamento da referida parcela, considerando tratar-se de iniciativa importantíssima e que não deve ser descontinuada por mero revanchismo político em detrimento da população mais carente.

Sala da Comissão, em _____, de _____ de 2023.

Deputada Júlia Zanatta
PL/SC

Câmara dos Deputados | Anexo IV – 4º andar – Gabinete 448 | 70100-970
Brasília DF

Tel (61) 3215-5448 | dep.juliazanatta@camara.leg.br



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Julia Zanatta
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD238626211000>



CD/23862.62110-00



* C D 2 3 8 6 2 6 2 1 1 0 0 0 *